CONTRATO Nº ES-2019-RP-011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - SESC/ES, localizada na Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, nos termos da Resolução SESC Nº 1252/12, conforme julgamento do Pregão SESC/ES n.º 19/003-PG de Registro de Preços, para aquisição parcelada, o Senhor Diretor Regional do SESC/ES, RESOLVE registrar os preços de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fornecimento parcelado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, conforme itens, discriminações e quantidades estimadas no ANEXO I e do Edital de Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de **11/03/2019**, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, mediante manifestação das partes.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SESC/ES não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

3.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo SESC/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 3.1 após o recebimento definitivo dos produtos solicitados.

3.2 - Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratual estabelece-se que os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de até 04 (quatro) dias.

SESC ES JURÍDICO

3.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 - O SESC rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DOS MENORES PREÇOS

4.1 - São os seguintes os menores preços registrados:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	014.001.0143 - BOTA PVC BRANCA, Nº 34, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	15	BRACOL	R$ 25,13	R$ 376,95
2	014.001.0141 - BOTA PVC BRANCA, Nº 35, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	20	BRACOL	R$ 25,13	R$ 502,60
3	014.001.0068 - BOTA PVC BRANCA, Nº 36, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	45	BRACOL	R$ 25,13	R$ 1.130,85
4	014.001.0069 - BOTA PVC BRANCA, Nº 37, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	50	BRACOL	R$ 25,13	R$ 1.256,50
5	014.001.0070 - BOTA PVC BRANCA, Nº 38, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE	PAR	50	BRACOL	R$ 25,13	R$ 1.256,50

	POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.					
6	014.001.0071 - BOTA PVC BRANCA, Nº 39, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	50	BRACOL	R$ 25,13	R$ 1.256,50
7	014.001.0072 - BOTA PVC BRANCA, Nº 40, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	50	BRACOL	R$ 25,13	R$ 1.256,50
8	014.001.0073 - BOTA PVC BRANCA, Nº 41, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	50	BRACOL	R$ 25,13	R$ 1.256,50
9	014.001.0074 - BOTA PVC BRANCA, Nº 42, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	40	BRACOL	R$ 25,13	R$ 1.005,20
10	014.001.0075 - BOTA PVC BRANCA, Nº 43, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	35	BRACOL	R$ 25,13	R$ 879,55
11	014.001.0076 - BOTA PVC BRANCA, Nº 44, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	30	BRACOL	R$ 25,13	R$ 753,90

12	014.001.0077 - BOTA PVC BRANCA, Nº 45, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	10	BRACOL	R$ 25,13	R$ 251,30
13	014.001.0078 - BOTA PVC BRANCA, Nº 46, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DOC.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS.	PAR	10	BRACOL	R$ 25,13	R$ 251,30

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
14	014.001.0024 - LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA E RASPA, CURTA PUNHO DE 7,0 CM., VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM RASPA, REFORÇO EXTERNO NO DEDO POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA , TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: ZANEL, LUVEQ, ALSEG	PAR	150	ALSEG	R$ 7,05	R$ 1.057,50
15	014.001.0026 - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS TRICOTADA EM QUATRO FIOS 100%ALGODÃO, PIGMENTOS PRETO ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. COR NATURAL ALGODÃO, CANO CURTO. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA , TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: YELLING, KALIPSO, VOLK	PAR	3.000	KALIPSO	R$ 1,64	R$ 4.920,00
16	014.001.0162 - LUVA DUPLA CAMADA DE LÁTEX, EXTRA-GRANDE PROFISSIONAL, ESPESSURA MÍNIMA 0,62MM, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 0,30 CM, GRAVAÇÃO DO RESPECTIVO CA E Nº DO LOTE, INTERIOR TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E UNHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MUCAMBO, VOLK, DANY, PROMAT	PAR	200	MUCAMBO	R$ 4,41	R$ 882,00
17	014.001.0161 - LUVA DUPLA CAMADA DE LÁTEX, GRANDE PROFISSIONAL, ESPESSURA MÍNIMA 0,62MM, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 0,30 CM, GRAVAÇÃO DO RESPECTIVO CA E Nº DO LOTE, INTERIOR TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E UNHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO,	PAR	200	MUCAMBO	R$ 4,41	R$ 882,00

SESC ES JURÍDICO

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MUCAMBO, VOLK, DANY, PROMAT					
18	014.001.0160 - LUVA DUPLA CAMADA DE LÁTEX, MÉDIA PROFISSIONAL, ESPESSURA MÍNIMA 0,62MM, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 0,30 CM, GRAVAÇÃO DO RESPECTIVO CA E Nº DO LOTE, INTERIOR TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E UNHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MUCAMBO, VOLK, DANY, PROMAT	PAR	100	MUCAMBO	R$ 4,41	R$ 441,00
19	014.001.0176 - LUVA DE ALGODÃO COM NITRÍLICO EXTRA-GRANDE. CONFECCIONADA EM ALGODÃO, RECOBERTA COM BANHO PESADO DE NITRILICO AZUL. PUNHO DE SEGURANÇA EM LONA MAIS LONGO E FIRME NA COR BRANCA. COM RESISTÊNCIA MECÂNICA A PERFURAÇÃO, ABRASÃO, CORTE. E, RESISTENCIA QUIMICA AO MANUSEIO DE PEÇAS SECAS OU OLEADAS, ÁCIDOS ORGANICOS, SOLVENTES,DETERGENTES, AMONÍACOS ALCÓIS, ETC. COM MARCAÇÃO DO C.A. OU ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NAS NORMAS EN388/MT11. MARCA: DANNY, PROMAT, VOLK. OU DE MELHOR QUALIDADE COMPROVADA. MARCA: DANNY, VOLK, PROMAT	PAR	100	VOLK	R$ 8,37	R$ 837,00
20	014.001.0175 - LUVA DE ALGODÃO COM NITRÍLICO GRANDE. CONFECCIONADA EM ALGODÃO, RECOBERTA COM BANHO PESADO DE NITRILICO AZUL. PUNHO DE SEGURANÇA EM LONA MAIS LONGO E FIRME NA COR BRANCA. COM RESISTÊNCIA MECÂNICA A PERFURAÇÃO, ABRASÃO, CORTE. E, RESISTENCIA QUIMICA AO MANUSEIO DE PEÇAS SECAS OU OLEADAS, ÁCIDOS ORGANICOS, SOLVENTES, DETERGENTES, AMONÍACOS ALCÓIS, ETC. COM MARCAÇÃO DO C.A. OU ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NAS NORMAS EN388/MT11. MARCA: DANNY, PROMAT, VOLK. OU DE MELHOR QUALIDADE COMPROVADA. MARCA: DANNY, VOLK, PROMAT	PAR	200	VOLK	R$ 8,37	R$ 1.674,00
21	014.001.0025 - LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA E RASPA, MÉDIA PUNHO DE 20,0 CM., VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM RASPA, REFORÇO EXTERNO NO DEDO POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: ZANEL, LUVEQ, ALSEG	PAR	120	ZANEL	R$ 13,60	R$ 1.632,00
22	014.001.0028 - LUVA DE RASPA COM REFORÇO, CANO CURTO PUNHO DE 7,0 CM., RASPA CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇOEXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COSTURADA COM LINHA DE NAYLON, RESISTENTE A AGENTES CORTANTES, ABRASIVOS E	PAR	600	ZANEL	R$ 4,81	R$ 2.886,00

	PERFURANTES. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO PUNHO OU ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: LUVEQ, ZANEL, ALSEG					
23	014.001.0139 - LUVA DE RASPA COM REFORÇO, CANO LONGO PUNHO DE20,0 CM., RASPA CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COSTURADA COM LINHA DE NAYLON, RESISTENTE A AGENTES CORTANTES, ABRASIVOS E PERFURANTES. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO PUNHO OU ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: LUVEQ, ZANEL, ALSEG	PAR	50	ZANEL	R$ 8,21	R$ 410,50
24	014.001.0153 - LUVA DE SEGURANÇA TOTAL EM VAQUETA, LONGA PUNHO DE 20,0 CM., VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DORSO E PUNHO, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON REFORÇADA, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA , TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: LUVEQ, ZANEL, ALSEG	PAR	50	ZANEL	R$ 19,54	R$ 977,00

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
25	014.001.0179 - FILTRO MECÂNICO P3-SL, PARA RESPIRADOR DE AR PARA PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS P-100, CONFECCIONADOS EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM ENCAIXES TIPO BAIONETAS. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: HONEYWELL MODELO 75FFP100 SE FAZ SESCESSÁRIO ESTE MODELO, FACE NOSSAS MÁSCARAS JÁ SEREM TODAS DA MARCA HONEYWELL.	UND	200	HONEYWELL	R$ 39,80	R$ 7.960,00

4.2 - Fornecedores autores dos menores preços registrados:

a) OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI.....Lotes 01, 02 e 03.

4.3 - Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

a) Não houve interessados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pelo SESC/ES, ou seja, em até 15 (quinze) dias corridos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto;

5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 - O dever previsto anteriormente implica na obrigação de, a critério do SESC/ES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do SESC/ES, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.5 - Comunicar ao SESC/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas contratualmente;

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Verificar minuciosamente, em prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada. Para o fornecimento de cada parcela, de acordo com as necessidades do SESC/ES, será emitido pela Administração Regional o "Pedido ao Fornecedor" - PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as constantes em seus Anexos, o qual autorizará a realização do fornecimento dos produtos.

7.2 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir da emissão do PAF é de até 15 (quinze) dias corridos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo SESC para solicitação do item deste Edital é de 01 (uma/um) UND, PAR, não cabendo à vencedora deste certame, acumular PAF´s (Pedido ao Fornecedor) para entregar à Unidade solicitante.**

7.3 - O SESC, através do Departamento competente, deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação, precipuamente, em razão da possibilidade de prorrogação que ultrapassa o período de um ano, *ex vi* da prescrição estabelecida na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços.

7.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA INTEGRANTE

8.1 - Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão ora em epígrafe e seus anexos, inclusive a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), e os documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) autor(es) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) e pelos licitantes que a ele(s) aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, a atualização ser solicitada pelo SESC.

CLÁUSULA NONA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

9.1 - Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de licitar e contratar com o SESC por até dois anos.

10.2 - A critério do SESC/ES, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não apresentar a respectiva nota fiscal após emissão pelo SESC/ES do "Pedido ao Fornecedor" (PAF), sem justificativa aceitável;

c) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
GUTMAN UCHÔA DE MENDONÇA
Diretor Regional - Contratante

OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI
FRANCINY SILVA TOMAZINI DE SANTANA
Proprietária - Contratada

SESC ES JURÍDICO